



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1090

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1090

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.174, de 16 de Outubro de 2020.

Abre ao orçamento municipal crédito adicional suplementar, para dotação constante da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 2.697, de 03 de dezembro de 2019).

Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso "I", do artigo 5º, da Lei Municipal 2.697, de 03/12/2019.

CONSIDERANDO que O Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 prevê que: "A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa";

CONSIDERANDO que há necessidades de acrescentar valor em diversos setores para satisfação da obrigação de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas cestas básicas fornecidas aos servidores municipais;

CONSIDERANDO o exposto acima, se torna necessário a suplementação das dotações orçamentária;

CONSIDERANDO também que o Município atenderá a despesa com anulação parcial de dotações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$.37.810,00 (trinta e sete mil, oitocentos e deis reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 01 – Gabinete Municipal

04 - Administração

04122 – Administração Geral

041220020 – Gestão Política Administrativa

041220020.2.004 – Administração do Gabinete

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 8

Valor: R\$.150,00

Unidade: 02 – Departamento de Administração Geral

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220021 – Suporte Administrativo - Administração

041220021.2.007 – Junta de Serviço Militar

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 36

Valor: R\$.390,00

04124 – Controle Interno

041240030 – Operação do Controle Interno

041240030.2.008 – Manutenção do Almoxarifado

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 47

Valor: R\$.150,00

Unidade: 03 – Departamento de Finanças e Orçamento

04 - Administração

04123 – Administração Financeira

041230025 – Gestão Financeira

041230025.2.009 – Serviços de Lançadoria

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 57

Valor: R\$.150,00

04124 – Controle Interno

041240032 – Operação do Controle Interno - Finanças

041240032.2.011 – Serviços de Contabilidade

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 70

Valor: R\$.530,00

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

04 - Administração

04122 – Administração Geral

04122022 – Suporte Administrativo - Engenharia

04122022.2.013 – Manutenção do Transporte

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1090

Página 3 de 6

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 91

Valor: R\$.250,00

15 - Urbanismo

15452 – Serviços Urbanos

154520121 – Serviços de Utilidade Pública

154520121.2.014 – Manutenção dos Serviços de Engenharia

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 104

Valor: R\$.1.140,00

154520121.2.017 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 123

Valor: R\$.530,00

17 - Saneamento

17512 – Saneamento Básico Urbano

175120130 – Captação Tratamento e Distribuição de Água

175120130.2.018 – Manutenção de Água e Esgoto

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 133

Valor: R\$.150,00

175120132 – Coleta de Lixo Domiciliar

175120132.2.019 – Manutenção da Coleta de Lixo

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 142

Valor: R\$.1.440,00

Unidade: 05 – Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

20 - Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060140 – Programa de Incentivo a Agricultura

206060140.2.023 – Programa de Incentivo a Agricultura

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 170

Valor: R\$.1.150,00

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 - Educação

12306 – Alimentação e Nutrição

123060087 – Merenda Escolar

123060087.2.026 – Fornecimento de Merenda ao Educando

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 186

Valor: R\$.680,00

12361 – Ensino Fundamental

123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries

123610090.2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 214

Valor: R\$.6.980,00

123610091 – Transporte de Ensino Regular

123610091.2.028 – Transporte de Alunos – Ensino Regular

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 229

Valor: R\$.4.180,00

12365 – Ensino Infantil

123650100 – Assistência Educacional a Criança de zero a seis anos

123650100.2.037 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 270

Valor: R\$.4.330,00

12367 – Educação Especial

123670105 – Educação Precoce

123670105.2.038 – Manutenção da Educação Especial

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 284

Valor: R\$.230,00

Unidade: 07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo

13 - Cultura

13392 – Difusão Cultural

133920110 – Promoção Cultural

133920110.2.039 – Manutenção da Unidade de Cultura

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1090

Página 4 de 6

Ficha: 290

Valor: R\$.390,00

27 – Desporto e Lazer

27811 – Desporto e Rendimento

278110162 – Desenvolvimento do Esporte Amador

278110162.2.040 – Serviços de Educação Física e Desportos

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 308

Valor: R\$.1.300,00

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 - Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.046 – Programa de Apoio à Saúde da Família - NASF

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 346

Valor: R\$.770,00

103010070.2.049 – Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 355

Valor: R\$.770,00

103010071 – Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos

103010071.2.077 – Despesas a Cargo da Equipe de Saúde Bucal

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 365

Valor: R\$.920,00

103010072 – Agente Comunitário de Saúde

103010072.2.050 – Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 373

Valor: R\$.6.090,00

10304 – Vigilância Sanitária

103040075 – Ações Básicas Vigilância Sanitária

103040075.2.051 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 383

Valor: R\$.390,00

10305 – Vigilância Epidemiológica

103050080 – Ações Básicas Vigilância Epidemiológica

103050080.2.052 – Vigilância Epidemiológica

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 391

Valor: R\$.120,00

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

082430055 – Atendimento às Crianças e Adolescentes

082430055.2.059 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 418

Valor: R\$.2.270,00

08244 – Assistência Comunitária

082440051 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

082440051.2.057 – Atendimento do CRAS

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 447

Valor: R\$.280,00

Unidade: 10 – Fundo Municipal Direito Criança e Adolescente

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

082430045 – Atividades do Conselho Tutelar

082430045.2.061 – Despesas a Cargo da FMDCA

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 465

Valor: R\$.920,00

Unidade: 12 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental

18541 – Preservação e Conservação Ambiental

185410203 – Capacitação e Orientação Ambiental

185410203.2.024 – Manutenção do Meio Ambiente

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1090

Página 5 de 6

Ficha: 476

Valor: R\$.390,00

Unidade: 14 – Departamento Jurídico

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220023 – Suporte Administrativo Jurídico

041220023.2.066 – Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 485

Valor: R\$.770,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentária, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 02 – Departamento de Administração Geral

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220021 – Suporte Administrativo

041220021.2.006 – Manutenção dos Serviços de Administração

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 25

Valor: R\$.14.100,00

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 - Educação

12364 – Ensino Superior

123640095 – Transporte Universitário

123640095.2.035 – Transporte de Alunos – Ensino Superior

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 240

Valor: R\$.3.400,00

Unidade: 12 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental

18541 – Preservação e Conservação Ambiental

185410204 – Reconstituição e Preservação Ambiental

185410204.2.074 – Reconstituição Florestal de Mata Atlântica/Cerrado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 479

Valor: R\$.2.310,00

185410204.2.084 – Plano Municipal de Arborização Urbana

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 527

Valor: R\$.18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 16 de Outubro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2020 QUE FIGURAM COMO PARTES O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA EPP TENDO COMO OBJETO A SUBTRAÇÃO E ACRESCIMO DE SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA REFORMA/ ADEQUAÇÃO DA UBS “EDWARD TUCCI” (VILA MARQUES).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada por seu Prefeito Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1090

Página 6 de 6

LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 11.520.654-1 - SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 005.808.248/45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Avenida Túlio Polachini nº 553.

CONTRATADA: K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA, com sede na Rua Luiz Antônio Carcinoni, nº 55, Bairro São Cristovão, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, CNPJ nº 04.131.797/0001-17, Inscrição Estadual nº 461.089.803.116, neste ato representada por seu sócio-proprietário APARECIDO DONIZETE GARCIA, Cédula de Identidade (RG) nº 9.315.308-SSP/SP, e CPF/MF nº 075.286.198-09, residente e domiciliado na Rua 23 de Maio, nº 171, São Cristovão, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo com fundamento “a” e “b”, do Inciso I, do Artigo 65, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica e modificação, acrescentando o valor de R\$ 11.682,88 (onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), passando do valor contratual acrescido pelo Aditivo 01/2020 de R\$ 184.281,93 para R\$ 195.964,81 (cento e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavo), em decorrência de acréscimo quantitativo, nos termos da inclusa Justificativa e Planilhas Comparativas que ficam fazendo parte integrante deste, denominada Planilha de Comparativa II, Levantamento de Quantidades, Planilha Comparativa Final Atualizada com Ajustes de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

Do prazo fixado no subitem 3.1, da Cláusula 3ª do Contrato em epígrafe, adita-se 90 (noventa) dias, isto é emitida a ordem em 14/01/2020 expira-se os 180 dias no dia 12/07/2020, com a primeira prorrogação de 90 (noventa) dias o vencimento se dará em

11 de Outubro de 2020, que desde já prorrogase novamente por mais 10 (dez) dias, contados de 12/10/2020 e encerrando-se em 21/10/2021.

Justifica-se a prorrogação em virtude de que a Municipalidade se deparou com a necessidade de

realização de serviços extras, do qual não foram previstos anteriormente. Além disso, restou evidenciado: existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato; objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação; interesse da Administração e do contratado; vantajosidade da prorrogação; manutenção das condições de habilitação pelo contratado, e; preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre do fundamento técnico de engenharia em fato superveniente, que alterou o objeto do contrato, qualitativa ou quantitativamente, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 11 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA

APARECIDO DONIZETE GARCIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

THAIS DE CARVALHO

CPTS nº 075695 – Série 00388-SP

JOSÉ ROBERTO MASSAROPPE

CREA nº 060.172.299-8